



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO REALIZADA EM QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte um realizou-se a quinta reunião ordinária do Colegiado de Licenciatura em Educação do Campo. Estiveram presentes: a coordenadora do curso de Licenciatura em Educação do Campo, Janinha Gerke (DEPS), que presidiu a reunião; a professora Fernanda Monteiro Barreto Camargo, subcoordenadora do curso, Alessandro da Silva Guimaraes, Andressa Dias Koehler, Maria Geovana Melim Ferreira, Cleonara Maria Schwartz, Daniel de Jesus Ferreira, Gecinalva Antonia da Silva Nunes, Patricia Eggert, Renata Duarte Simoes, Valter Martins Giovedi, Silvanete Pereira dos Santos, Rosali Rauta Siller e, com a(s) ausência(s) de Ana Clara Toledo Costa, Gilfredo Carrasco Maulin e Rogerio Drago. Havendo *quórum* legal, a coordenadora, professora Dr^a Janinha Gerke, iniciou a reunião às dezessete horas e trinta minutos.

INFORMES: 1) Processo Seletivo – PROCAMPO. Janinha Fez o informe sobre as inscrições do vestibular que estão abertas até o dia 15/10. **2) Mostra das profissões.** Informou sobre as profissões que será no período de 27/11 a 03/12 e de um vídeo que está sendo gravado sobre o curso. **3) Reunião do Fórum.** Cleonara informa que hoje foi cancelada a reunião do fórum porque não houve quórum. Eles enviarão correspondência para que as instituições possam rever suas representações. **4) Frente das Ledocs Estadual.** Maria Geovana informa sobre a frente das Ledocs estadual que foi criada com o objetivo de fortalecer o trabalho da Educação do Campo aqui no estado. Vários professores do campus de São Mateus e de goiabeiras estão participando e uma das ações precípuas é pensar a questão do fortalecimento político e pedagógico do curso e também a discussão dos editais de contratação de professores do campo. **PAUTAS: 1) Aprovação da ata da quarta reunião ordinária do Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do**

Campus Universitário Alair de Queiroz Araújo
Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras,
Vitória-ES / CEP 29075-910



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo

Campo, realizada no dia três de maio de 2021. Em discussão. Aprovado. 2) Aprovação das atas da 1ª, 2ª e 3ª reuniões extraordinárias do Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo. Em discussão. Aprovado. 3) Discussão da minuta de Resolução Cepe que estabelece critérios e normas de composição e funcionamento dos colegiados de graduação. A coordenadora Janinha apresentou a minuta da Resolução que foi lida pelos membros, parágrafo a parágrafo. As sugestões de alteração foram as grifadas: Artigo 3º, alínea F: § 1º. Nos casos dos cursos que se organizam em Regime de **Alternância**, o colegiado poderá admitir, em sua composição, representantes externos à instituição que sejam oriundos de **movimentos sociais** e/ou organizações sociais afins ao curso, em proporção a ser definida pelo colegiado (**Substituir a palavra Pedagogia por Regime de Alternância e Acrescentar a o termo “Movimentos Sociais”**); § 5º. Nos casos dos cursos cujo colegiado tenha responsabilidade sobre duas ou mais habilitações ou ênfases, a representação discente deverá incidir sobre cada uma das habilitações ou ênfases em questão. (**Solicitar esclarecimento, aqui não ficou bem compreendido, se for para aumentar a representação é ótimo**); § 3º- Se não houver quórum após 20 (vinte) minutos decorridos do horário de início da reunião, **encerra-se a mesma. (Sugestão é encerrar a reunião e não fazer com o número mínimo de participantes)**; Parágrafo único - Os recursos a que se refere o caput deverão ser protocolizados na **secretaria do colegiado** de curso no prazo máximo de 10 (dez) **dias úteis**, contados a partir da publicação oficial da referida decisão; Parágrafo único - Os recursos a que se refere o caput deverão ser protocolizados ao Conselho Departamental ao qual pertence o curso de graduação no prazo máximo de 10 (dez) dias **úteis**, contados a partir da publicação oficial da referida decisão. Todas as sugestões aqui registradas serão encaminhadas à câmara local de graduação do Centro de Educação que fará análise e encaminhará ao CEPE. Não tendo mais nada a tratar, a reunião encerrou-se às 20h30min Em discussão. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, eu, Janinha Gerke, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JANINHA GERKE - SIAPE 3039084
Coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 09/11/2021 às 09:41

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/304168?tipoArquivo=O>